



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 09 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 5004



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECLARAÇÃO (DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2024) .....	2
DECLARAÇÃO (DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2024) .....	3
LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU 2024 .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 0208/2024) .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
ERRATA   EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024) .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECLARAÇÃO (DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Certificado 2024.001.3177/CFLA/DLA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A **Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2024.001.3177/SUCOM/DLA-3177 comprova que:

**CARDOSO SALES COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 02.869.888/0004/71** sob nome fantasia **COMERCIAL SALES GAS**, declarou à Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção Municipal – SUCOM, a realização de atividade de com porte abaixo do descrito no anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/2006, aprovado pelo Decreto 14.024/2012, estando, portanto **dispensado de licenciamento ambiental**.

**Porte declarado: ESTOCAGEM GLP, até 200 (duzentos) Vasilhames (Un).**A atividade ou empreendimento ocorrerá no endereço: **AV AREAL, Nº 58, GAMELEIRA, VERA CRUZ-BA.**

Este documento tem como base às informações prestadas pelo representante legal do empreendimento ou seu legítimo procurador por meio de documentações apresentadas junto ao processo com Protocolo Nº 003177/2024.

A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente certidão, assim como na aplicação da penalidade de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis.

O empreendimento está sujeito ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal, autorização para supressão de vegetação nativa, outorga de uso de recursos hídricos e a observância aos padrões de qualidade ambiental bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental não isenta da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

O responsável está ciente de que a falsidade de quaisquer dados informados à SUCOM constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na Lei de crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e nas suas normas reguladoras.

Este comprovante refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos do mesmo requerente.

Comprovante emitido em 08/07/2024, **válido por 2 (dois) ano contados da data da sua emissão.**

  
**Silene Costa de Lima**  
Diretora de Fiscalização e  
Licenciamento Ambiental  
SUCOM/Decreto nº 67/2023

  
**Adrian Araújo Pereira Silva**  
Secretário Interino da SUCOM /  
Decreto nº 05/2023

**DECLARAÇÃO (DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Certificado 2024.001.2338/CFLA/DLA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A **Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 e, tendo em vista o que consta o Processo nº **2024.001.2338/SUCOM/DLA-2338** comprova que:

**CONCEIÇÃO DE VERA CRUZ COM. VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ 41.130.365/0001-18**, sob nome fantasia **COMERCIAL SALES GAS**, declarou à Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção Municipal – SUCOM, a realização de atividade de com porte abaixo do descrito no anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/2006, aprovado pelo Decreto 14.024/2012, estando, portanto **dispensado de licenciamento ambiental**.

**Porte declarado: ESTOCAGEM GLP, até 200 (duzentos) Vasilhames (Un).**A atividade ou empreendimento ocorrerá no endereço Rod. BA 001, Bom Despacho X Nazaré, Conceição, VERA CRUZ-BA.

Este documento tem como base às informações prestadas pelo representante legal do empreendimento ou seu legítimo procurador por meio de documentações apresentadas junto ao processo com Protocolo Nº 002338/2024.

A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente certidão, assim como na aplicação da penalidade de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis.

O empreendimento está sujeito ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal, autorização para supressão de vegetação nativa, outorga de uso de recursos hídricos e a observância aos padrões de qualidade ambiental bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

A dispensa de licenciamento ambiental não isenta da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

O responsável está ciente de que a falsidade de quaisquer dados informados à SUCOM constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na Lei de crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e nas suas normas reguladoras.

Este comprovante refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos do mesmo requerente.

Comprovante emitido em 08/07/2024, **válido por 2 (dois) ano contados da data da sua emissão..**

**Silene Costa de Lima**  
Diretora de Fiscalização e  
Licenciamento Ambiental  
SUCOM/Decreto nº 67/2023

**Adriaõ Araújo Pereira Silva**  
Secretário Interino da SUCOM /  
Decreto nº 05/2023

**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU 2024**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Licença Ambiental Unificada CFLA nº 1296/2024

**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**

A SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta no Processo 2024.001.1296/SUCOM/CFLA/LAU, **RESOLVE: Art. 1** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ACEB ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BRASKEM**, CNPJ nº 14.736.920/0002-68 localizado na Rod BA 001, Barra Grande, Vera Cruz/BA, CEP: 44.470-000, para instalação e operação de um loteamento urbano, localizado na Rod BA 001, Barra Grande, município de Vera Cruz, sob coordenadas geográficas -, 13°.061889°; -38°715666°, numa área total de 7,6 ha. O empreendimento torna-se licenciado ambientalmente mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das Obras Civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obras, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, ficando proibido o seu lançamento nos corpos d'água, adotando práticas que visem à redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando finalizada implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; e) realizar a limpeza dos banheiros químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) garantir a implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Construção Civil – PCMAT, fiscalizando o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos funcionários da obra, conforme respectivas Normas Regulamentares NR 18 e NR 006 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; h) atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas na legislação, normas e regulamentos administrativos municipais pertinentes; i) executar o projeto conforme apresentado a esta coordenação e realizar acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; j) implementar o PGRCC; k) sinalizar as vias de acesso quanto aos trabalhos e movimentação de máquinas;
- II. Implantar eficiente sistema de drenagem de águas pluviais;
- III. Realizar poda ou remoção de indivíduo arbóreo somente com AA Autorização Ambiental emitida pelo órgão ambiental municipal.
- IV. Fazer constar no contrato de compra e venda do Loteamento, com registro em Cartório, cláusula referente à obrigação, para quem de direito for, do cumprimento dos condicionantes dispostos nesta licença ambiental;
- V. Executar o Programa de Educação Ambiental - PEA conforme versão apresentada e realizar ações de divulgação do empreendimento destacando os impactos ambientais



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

- e seus respectivos atos para compensação e mitigação, sendo estes direcionados aos moradores locais, estudantes de escolas municipais e associações de moradores;
- VI. Apresentar relatório do PEA no prazo de 6(seis) meses, contendo registros fotográficos ;
  - VII. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, de acordo com a Lei Federal nº 12651/2012 - Código Florestal e suas atualizações, Decreto Estadual nº 15.180/2014 e Resolução CONAMA 303/2002;
  - VIII. Realizar a demarcação das APPs, com placas de sinalização contendo informações ambientais;
  - IX. Promover o reflorestamento das Áreas verdes do loteamento;
  - X. Obedecer ao projeto básico do empreendimento;
  - XI. Executar o PGRS;
  - XII. Apresentar relatório de cumprimento do PGRS a cada 6(seis) meses ao órgão ambiental.

**Art. 2** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12 **Art.3** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4**- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Data de emissão:** 08 de julho de 2024

  
**Silene Costa de Lima**  
Diretora de Fiscalização e  
Licenciamento Ambiental  
SUCOM/Decreto nº 67/2023

  
**Adrian Araújo Pereira Silva**  
Secretário Interino da SUCOM /  
Decreto nº 05/2023

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2024**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 03/2024, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2024**. **Objeto:** Registro de preço par futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SME e Seculte do Município de Vera Cruz/Ba. **Início acolhimento de propostas a partir do dia 09/07/2024 às 08h horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 22/07/2024 às 08h horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 22/07/2024 às 09h horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz, 09 de julho de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ  
CNPJ: 30.972.348/0001-01  
Rodovia BA 001 Km 03 - Entroncamento de Mar Grande  
Vera Cruz/Bahia - - www.veracruz.ba.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA 018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2024**

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.972.348/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 13.891.130/0001-03, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 018/2024, Proc. Adm. n.º 0148/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz/Ba, tudo conforme especificações técnicas e demais informações constantes no Termo de Referência, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a empresa: **JBMC AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.917.017/0001-88, no valor de R\$89.587,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e oitenta sete reais), de acordo com os termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021. Vera Cruz, 09 de julho de 2024. Marcos Vinicius Marques Gil.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0208/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ  
CNPJ: 30.972.348/0001-01  
Rodovia BA 001 Km 03 - Entroncamento de Mar Grande  
Vera Cruz/Bahia - – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0208/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz/Ba.

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº 018/2024

**Processo Administrativo:** 0148/2024

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação

**CNPJ:** 30.972.348/0001-01

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** UNIDADE GESTORA: 05.01; PROJETO / ATIVIDADE: : 2012 / 2014 / 2017; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.01 / 1.550.04 / 1.540.19 / 1.553.15.

**Prazo:** 06(seis) meses

**Contratado:** JBMC AUTO PECAS LTDA

**CNPJ:** 21.917.017/0001-88

**Valor Global:** R\$89.587,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e oitenta sete reais)

**Data de Assinatura:** 09 de julho de 2024.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03  
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024  
PROCESSO Nº n° 0155/2024

NO EDITAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024

**ONDE SE LÊ:**

IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 18 de julho de 2024 às 10h

DATA DA SESSÃO: 18/07/2024

HORA: 10h

**LEIA-SE:**

IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 18 de julho de 2024 às 10h

DATA DA SESSÃO: 18/07/2024

**HORA: 11h**

Salienta-se que a presente errata no instrumento convocatório não afeta a formulação da proposta uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado e muito menos em seus quantitativos, não havendo margem para dúvidas em relação à mesma. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o dia 18/07/2024, às 11h.

Vera Cruz, 09 de julho de 2024.

Andrea Epifanio de Oliveira  
Agente de Contratação

**RESULTADO DE JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia  
www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**  
**Processo Administrativo nº 0305/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 004/2024 - Torna público aos interessados **Resultado do Julgamento das Propostas de Preço – Concorrência pública nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Pavimentação da Rua 1º de Maio na localidade da Gamboa, no Município de Vera Cruz -BA.** Após análise das Propostas de Preço, pela equipe técnica, a Comissão de Licitação considera **CLASSIFICADAS** as empresas: NERGES CONSTRUÇÕES LTDA; SEAL CONST. E AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA; RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI-ME; SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA; J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; JPA SERVIÇOS DE CONST. E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Foi considerada vencedora a empresa RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI-ME, com o menor valor global de R\$151.741,76 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta um reais e setenta e seis centavos).** A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Proposta de preço do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93. O conteúdo da análise e Julgamento encontra-se no processo licitatório em comento na sala da referida Comissão. Vera Cruz/BA, 09 de julho de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira - Presidente da COPEL.